



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua: Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP: 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.
Gabinete do Vereador Osmar Ricardo

PROJETO DE LEI Nº. _____ / 2007.

EMENTA: Autoriza a Prefeitura do Recife a criar coletores específicos para o recolhimento do óleo vegetal comestível utilizado; instituir a coleta do óleo vegetal comestível junto com a Coleta Seletiva e dá outras providências.

Artigo 1º - A Prefeitura da Cidade do Recife disponibilizará, para a população, coletores específicos para o recolhimento do óleo vegetal comestível utilizado, devidamente acondicionado em embalagens pet ou qualquer outro frasco com tampa.

&1º - Os coletores deverão ser instalados junto aos destinados à coleta seletiva do lixo: plástico, papel, ferro e vidro.

&2º - Os coletores deverão ser identificados por uma cor diferente das atualmente utilizadas para o restante da coleta seletiva: verde, vermelho, amarelo e azul.

Artigo 2º - A partir desta data, os caminhões que fazem o recolhimento do lixo a ser reciclado, deverão efetuar também a coleta do óleo vegetal comestível utilizado, desde que devidamente acondicionado em embalagens pet ou qualquer outro frasco com tampa.

& único – Durante os seis primeiros meses da coleta do óleo vegetal comestível, os caminhões da coleta disponibilizarão para a população material informativo sobre a importância da reciclagem e forma correta de armazenamento para a coleta.

Artigo 3º - A Prefeitura da Cidade do Recife celebrará convênio com a Universidade Federal de Pernambuco e/ou outras Instituições que tratem do tema, criando programas e estudos que viabilizem a criação de um programa de reciclagem do óleo vegetal comestível na Cidade do Recife.

& único – o programa de reciclagem do óleo vegetal comestível, a que se refere o caput, deverá prever, entre suas prioridades, o menor dano ao meio ambiente; geração de emprego e renda e diminuição dos gastos públicos.

Artigo 4º - A Prefeitura do Recife fará campanhas de conscientização junto ao setor de alimentação da cidade (redes de restaurantes, lanchonetes etc), cadastrando as que

aderirem ao programa de reciclagem do óleo vegetal comestível utilizado, visando o recolhimento do mesmo.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 07 de fevereiro de 2007.

Osmar Ricardo Cabral Barreto
Vereador do Recife - PT

JUSTIFICATIVA:

A questão do lixo, principalmente nas grandes cidades, onde se verifica um crescimento urbano desordenado, tem se tornado um dos problemas mais graves da atualidade.

Dentre os produtos de difícil degradação no meio ambiente, estão as gorduras. Azeite, óleo, banha, e outros, não se dissolvem e nem se misturam à água, formando uma camada densa na superfície que impede as trocas gasosas e a oxigenação, gerando problemas para o meio ambiente: a vedação dos estômatos das plantas e órgãos respiratórios dos animais, a impermeabilização das raízes de plantas e a sua ação tóxica para os seres aquáticos.

O óleo vegetal comestível, por exemplo, utilizado em residências e restaurantes para a produção de alimentos, despejado diretamente na pia interfere de maneira negativa no tratamento de esgotos. O resíduo vai se acumulando no encanamento, sendo comum a obstrução das tubulações. O entupimento da rede força os esgotos a infiltrarem no solo, contaminando o lençol freático. Para retirar o óleo e desentupir as tubulações, são empregados produtos químicos altamente tóxicos, o que acaba criando mais problemas, com possíveis danos irreparáveis ao meio ambiente, principalmente se levarmos em conta a escassez de água potável em todo o planeta.

O Projeto de Lei que apresentamos, para apreciação desta Câmara, propõe o enfrentamento da situação no Recife, através da viabilização da coleta e criação de um programa para a reciclagem, que tem se tornado uma das mais importantes formas de gerenciamento de resíduos. Existem, no mundo todo, diversas experiências exitosas de reciclagem sendo praticadas. No Recife, há que se estudar uma alternativa, em conjunto com a Universidade Federal de Pernambuco ou outras instituições que trabalhem no setor, verificando a melhor forma de reciclagem. O objetivo é criar um programa de reciclagem que dialogue com o potencial de coleta e com a realidade econômica e social da cidade, para que se possa transformar o óleo vegetal comestível usado em insumos, tendo como prioridade a economia dos recursos naturais, geração de emprego e renda e diminuição dos gastos públicos.

Para viabilizar a coleta é necessário, junto com campanhas educativas, já objeto de Lei por parte desta Câmara, que se crie uma sistemática que possibilite o recolhimento do referido óleo. A população, orientada a não despejar o resíduo diretamente nos ralos, pias e vasos, necessitará efetuar o descarte em locais apropriados, a fim de que o mesmo possa ser reciclado. Para isso, nossa proposta é de criação de coletores específicos, junto aos já existentes para a coleta seletiva e que os caminhões que hoje realizam a coleta seletiva também sejam capacitados a realizar este recolhimento.

Exemplos de reciclagem:

A alternativa mais utilizada na reciclagem do óleo vegetal comestível usado tem sido a fabricação de sabão, podendo até mesmo ser feito de forma doméstica. Além do sabão, o óleo saturado também pode ser utilizado no processo de fabricação de tintas, cosméticos, detergentes e do biodiesel.

O biodiesel, por exemplo, já é produzido e utilizado em larga escala em países da Europa e Estados Unidos. Já existem também algumas experiências em curso no Brasil, a partir da COPPE (Coordenação de Programas de Pós-Graduação em Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro).

O processo, que consiste numa mistura de um álcool com um óleo vegetal ou gordura animal, resulta em biodiesel, glicerina e farelo de oleaginosa, que pode ser usado na alimentação animal, por exemplo.

O biodiesel, que pode ser utilizado puro ou em misturas no diesel mineral, é um combustível biodegradável e assim como o combustível derivado de petróleo, opera em motores de ignição à combustão. Este combustível reduz determinadas emissões poluentes, como o dióxido de carbono (responsável pelo efeito estufa), enxofre, monóxido de carbono e dióxido de enxofre (um dos causadores da chamada chuva ácida).

Fontes de coleta

Residências, restaurantes e demais estabelecimentos que operem com a produção de alimentos.

Osmar Ricardo Cabral Barreto
Vereador do Recife - PT